



**ENERGISA S.A.**  
CNPJ/MF 00.864.214/0001-06  
Companhia Aberta

### FATO RELEVANTE

- Aquisição da Infra Gás e Energia S.A. -

A **ENERGISA S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, nesta data, a Energisa Distribuição de Gás S.A. (“EDG”), sociedade controlada pela Energisa, celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda”) tendo por objeto a aquisição de ações ordinárias representativas de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Infra Gás e Energia S.A. (“Infra Gás”) (“Operação”).

A Companhia esclarece ainda que, em 8 de março de 2022, a Infra Gás celebrou contrato de promessa de compra e venda de ações e outras avenças tendo por objeto a aquisição, pela Infra Gás, de ações representativas de 51% do capital social total e votante da Norgás S.A. (“Norgás”), holding detentora das participações societárias descritas abaixo em distribuidoras de gás natural localizadas nos estados de Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco e Sergipe.

Distribuidora	Participação no capital votante	Participação no capital total
Gás de Alagoas S.A.	17,38%	29,44%
Companhia de Gás do Ceará	17,38%	29,44%
Companhia Pernambucana de Gás	24,50%	41,50%
Companhia Potiguar de Gás	49,00%	83,00%
Sergipe Gás S/A	24,50%	41,50%

O valor do investimento da EDG na Operação será de aproximadamente R\$890 milhões, sujeito aos ajustes previstos no Contrato de Compra e Venda.

Nota-se que o fechamento da Operação está sujeito ao cumprimento de determinadas condições precedentes como é praxe em operações da mesma natureza, incluindo, mas sem se limitar, à autorização regulatória do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Para fins de esclarecimento, ressalta-se ainda que, como a Operação é efetivada pela EDG, a Operação não está sujeita à aprovação da Assembleia Geral da Companhia para os fins do artigo 256 da Lei das S.A.

A Operação está alinhada com a estratégia do Grupo Energisa de diversificação e ampliação do seu portfólio no setor de distribuição de gás. No entendimento do Grupo Energia, o setor de distribuição de gás representa importante vetor para a transição energética no país com elevado potencial de crescimento nos próximos anos, de modo que a ampliação da sua atuação no segmento poderá trazer sinergias operacionais e administrativas com as demais linhas de negócios do Grupo Energisa.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral informados sobre a Operação, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de seus canais habituais de divulgação de informações, quais sejam, os sites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<https://ri.energisa.com.br/>).

Cataguases, 10 de maio de 2024.

**Maurício Perez Botelho**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores